



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.950, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 25 de abril de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

Relatora: Ver^a. Patrícia Castro – PL.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.950, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o objetivo de adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para pagamento de contas de água da sede do Bolsa Família referente aos meses de Abril a Dezembro de 2023. Dito isso, mediante análise do Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, verificou-se o superávit financeiro na fonte de recurso de 2022, “1121 – Convênio União C/ Fundo De Assistência Social”, no valor de R\$ 254.931,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), portanto, sendo suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando de acordo com o art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.950, de 2023.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.950, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 19 de maio de 2023.


Ver^a. Patrícia Castro - PL
Relatora da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 19/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.950, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 19 de maio de 2023.

Ver.ª Patricia Castro – PL
Presidente/Relatora da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente da CLJRF

Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF